



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº327/2022 exarado no processo administrativo nº 683/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ROMULO DISCONZI DENARDI EIRELI; CNPJ nº 94.765.765/0001-66** com sede na Rua Alexandre Pasqualini, nº270, Bairro Rivera, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$ 5.110,00 (Cinco mil cento e dez reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 5.110,00 (Cinco mil cento e dez reais)**

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos materiais e Peças que fornece e também da necessidade de utilização dessas peças e materiais para manutenção do micro ônibus de transporte escolar placa IRJ6130, para que o mesmo possa desempenhar o pleno funcionamento no transporte dos alunos da rede municipal de ensino.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 15909

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2042

Despesa: 422 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Recurso: MDE 20

São Vicente do Sul, 22 de Agosto de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**